



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022

PARECER N° 009/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS torna público o parecer referente ao recurso apresentado sob protocolo n° 396/2022 interessado, **BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA**.

RECURSO:

“Solicito a revisão dos certificados de formação e participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida nos últimos 5 anos e títulos de cursos de especializações com carga horária 760h, equivalente a 2 pós.”

CONCLUSÃO:

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS após análise, constatou que na documentação da candidata **BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA**, concorrente para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a comprovação dos certificados de formação e capacitação em área correlata à função com carga horária de 20h, a seguir:

- ✓ *Curso leitura em verso em prosa (Carga horária: 20h - Datado em 09/04/2019)*
- ✓ *Educação especial e inclusiva – Capacitação (Carga horária 240h – Datado em 06/12/2021)*

Após a análise do recurso a candidata a candidata atingiu a pontuação de 10 pontos, no item: Certificado de formação e capacitação em área correlata à função a partir da carga horária de 20h, conforme tabela de pontuação no ANEXO II, do Edital.

A comissão constatou um equívoco na avaliação no qual o primeiro certificado foi contabilizado duplamente, sendo que conforme o item 6.4.6. do Edital n° 001/2022, “Nenhum título poderá ser avaliado em 2 (duas) categorias, prevalecendo aquela que lhe somar mais pontos até o limite máximo de pontuação da tabela constante no Anexo - II, ou seja, os títulos excedentes não contabilizarão pontos em outra categoria”.

Sendo assim, necessário a retirada da pontuação errônea no resultado preliminar publicado no dia 06 de fevereiro de 2022.

Com relação a pontuação ao título de pós-graduação lato sensu, a candidata apresentou apenas o seguinte certificado:

- ✓ *Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia” (Carga horária 760h – Datado em 20/12/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

Após a análise do recurso a candidata atingiu a pontuação de 5 pontos, no item: Título de Curso de Especialização(Pós-Graduação Lato Sensu) na área a que concorre, com no mínimo, 360h, conforme tabela de pontuação no ANEXO II, do Edital.

Por se tratar de apenas um certificado, a pontuação publicada no item Título de Curso de Especialização(Pós-Graduação Lato Sensu) na área a que concorre, com no mínimo, 360h do resultado preeliminar está de acordo com o que foi apresentado pela CANDIDATA.

Por fim, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, **INDEFERE** o recurso apresentado sob protocolo nº 396/2022 da candidata BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2022.

RONISON INOCENCIO NUNES
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.858.594-20

DAMIÃO RENE SILVA BEZERRA
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.843.304-26

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO
BACHAREL EM ECONOMIA
CPF: 700.010.794-41